

Código de ética e conduta

2019

3ª edição

3ª edição

Código de ética e conduta **2019**

Aos membros da alta direção do Grupo JCA e seus representantes legais, demais colaboradores, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, agentes governamentais e cidadãos das comunidades em que atuamos.



Acesse intranet.conexaojca.com.br e fique por dentro das notícias do Grupo. Para fazer login, use somente os números de seu CPF como usuário e senha.

Apresentação

O Código de Ética e Conduta do Grupo JCA atende aos Princípios que norteiam os nossos Valores corporativos e devem ser seguidos por todas as empresas que compõem as nossas unidades de negócios. Ele foi aprovado pelo Conselho e se aplica a todos os colaboradores, independente de nível hierárquico, e a todos que se relacionam com nossas atividades, os quais devem, diariamente, adotar os dispositivos apresentados neste documento para que todas as atividades desenvolvidas estejam dentro dos mais elevados padrões éticos e em conformidade com as exigências legais.

O Grupo JCA acredita que a criação e permanente revisão do Código de Ética e Conduta reforça o compromisso com a transparência de suas operações, a credibilidade e o

Estamos fortemente comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, onde o respeito às leis, às pessoas e ao meio ambiente estejam sempre presentes nos negócios em que atuamos e cabe a cada um de nós disseminar e conduzir nossas atividades de acordo com os nossos Princípios e Valores sobre os quais este código foi construído.

aperfeiçoamento contínuo de todo o seu ambiente de trabalho, assegurando assim o crescimento constante das empresas, a perpetuação delas para o futuro e o fortalecimento da sua reputação empresarial diante do mercado, um de seus ativos mais valiosos.

Conselho e Diretor-Presidente (CEO) do Grupo JCA

Sumário

Aplicabilidade do Código de Ética e Conduta	07
Nosso Propósito	08
Visão, Missão, Nosso Jeito e Nossos Princípios	09
Nossos Valores	10
1. Ambiente Interno	20
2. Liderança	24
3. Conflito de interesses	25
4. Confidencialidade e proteção de dados	26
5. Meio ambiente e segurança	27
6. Prevenção e combate à fraude e corrupção	28
7. Apoio à comunidade e diversidade	31
8. Clientes	32
9. Parceiros e fornecedores	33
10. Concorrência	34
11. Imprensa	35
12. Gestão do Código de Ética e Conduta	36
13. Comitê de Ética	37
14. Proibição à retaliação	38
15. Canais de denúncias	39
Termo de recebimento e compromisso	41



Aplicabilidade do Código de Ética e Conduta

O objetivo deste código é o de funcionar como um guia de orientação da postura a ser adotada pelos membros da alta direção do Grupo JCA, seus representantes legais e por todos os colaboradores no relacionamento entre si, com prestadores de serviços, fornecedores, clientes, comunidades do entorno, parceiros e agentes públicos em todas as situações, tendo como referência nossos Princípios e Valores, a ética e a boa conduta em nossas atividades internas e externas, nas quais representamos a organização.

Este Código de Ética e Conduta estabelece um conjunto de normas e práticas exigidas para todos os colaboradores das empresas do Grupo JCA. Ele deve ser aplicado em sua totalidade e orientar as relações internas e externas, independente do cargo, atribuições e responsabilidades, em conjunto e de forma integrada com as demais Políticas e Normas, e sempre em harmonia com nossos Princípios e Valores.

Assim, este documento consolida o que acreditamos ser correto e ético, segundo os Princípios e Valores, que sustentam a cultura e a estratégia das nossas empresas. O Código de Ética e Conduta deve, ainda, servir de referência para nossos parceiros externos, fornecedores e demais terceiros, de forma a assegurar a sua plena aplicação, prevenindo a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação.

O conteúdo traz orientações claras e não negociáveis, porém sujeitas a atualizações e revisões, caso sejam necessárias. A publicação deste código sugere uma reflexão sobre nosso papel e postura profissional. Com ele, assumimos o compromisso de conhecer, vivenciar, disseminar e cumprir as boas práticas e normas aqui estabelecidas.

nosso propósito

Abrimos caminhos para construir histórias.

visão



Marcar a vida das pessoas com ações inovadoras em deslocamento, gerando qualidade de vida, desenvolvimento sustentável e cidadania.

missão



UTP

Ser o transportador mais eficiente, seguro e preferido do Brasil.

BUSLOG

Ser o transportador mais confiável das regiões sul e sudeste, garantindo prazo, integridade e informação.

OPÇÃO

Ser a melhor Opção dos clientes com soluções personalizadas, práticas e confiáveis.

nosso jeito

Ser uma organização participativa, dinâmica, inovadora e responsável.

princípios



Honestidade

Impõe que a pessoa não lese outra em absolutamente nenhuma hipótese.

Verdade

É o princípio que exige revelação completa e sem distorção dos fatos.

Justiça

determinação permanente de se atribuir a cada pessoa, sejam direitos, obrigações ou responsabilidades, o que lhe é efetivamente devido. E zelar pelo patrimônio material e pessoal do Grupo JCA e de suas empresas.

Respeito

A atenção aos limites das percepções, opiniões e ações acerca de nossos colaboradores, nossos clientes e parceiros, nosso patrimônio, nossas marcas, tendo em vista sempre a liberdade, a diversidade, o reconhecimento às leis, às regras e às autoridades.

Integridade

A esperada conduta reta, ética da pessoa de honra, exigida em quaisquer das atividades dos colaboradores do Grupo JCA, cuja natureza de cada ação e de relacionamentos, no ambiente externo ou interno, evidencia, com total transparência, a defesa da honestidade, verdade, justiça e respeito.

— Nossos valores e comportamentos

Movemos
pessoas



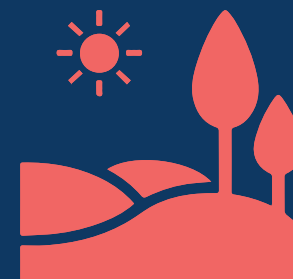
Amanhã
melhor
que hoje



Conduzimos
com confiança



Lucratividade
é o nosso
pavimento



Fazemos
nossos
destinos



Simplicidade
é o nosso
combustível





Movemos pessoas

Palavras-chave: meritocracia, cuidado e desenvolvimento, equipe valorizada, impacto

Somos uma empresa de pessoas e para pessoas. Incentivamos o progresso de todos que trabalham conosco, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e reconhecendo seus méritos.

Cuidamos de nossos colaboradores e parceiros para que eles cuidem bem de nossos clientes. Sabemos que é só por meio de uma equipe competente e valorizada que conseguimos gerar valor e impactar a vida de todos que se relacionam conosco. Essa conexão entre colaboradores, clientes e parceiros é nosso bem mais valioso e o que nos conduz a ir sempre além.

Comportamentos

- Incentivamos o desenvolvimento de nossos colaboradores e oferecemos condições para que todos possam evoluir profissionalmente;
- Nossas decisões consideram o impacto na vida das pessoas;
- Comunicamos como os colaboradores serão avaliados de forma clara e transparente;
- Avaliamos constantemente a satisfação do cliente para entender onde e como podemos melhorar;
- Cultivamos relações de valor com nossos clientes e parceiros;
- Cuidamos da nossa saúde e segurança.



Conduzimos com confiança

Palavras-chave: fazer o certo, empatia, troca de ideias, transparência, respeito

Sabemos que confiança se constrói diariamente, por isso fazemos sempre o que é certo, mesmo que ninguém esteja vendo.

Somos verdadeiros e transparentes, pois só assim conseguimos trocar ideias de forma clara para, juntos, chegarmos na melhor solução. Nossos processos, metodologias e procedimentos proporcionam para nossos colaboradores uma autonomia responsável, sempre focada na melhoria da experiência dos nossos clientes.

Cultivamos relações próximas e nos colocamos no lugar do outro para tomar decisões a partir de sua perspectiva também, sem achismos ou imposições. Isso tudo só é possível quando existe respeito, e ele guia todos os nossos gestos e atos, da liderança à linha de frente.

Comportamentos

- Incentivamos a conversa entre os colaboradores. Acreditamos que uma comunicação de duas vias desenvolve relações de confiança;
- Nos comunicamos de forma verdadeira e transparente. Respeitamos as diferenças e entendemos que existe mais de um ponto de vista. Sempre nos colocamos no lugar do outro antes de tomar qualquer decisão;
- Alinhamos expectativas e cumprimos com nossos compromissos;
- Esclarecemos nossos processos, metodologias e procedimentos para proporcionar ao colaborador uma autonomia responsável.



Fazemos nossos destinos

Palavras-chave: disposição, positividade, coragem, leveza, colaboração

Nossa disposição, positividade e coragem nos ajudam a enfrentar dificuldades e desafios de forma mais leve. Essa energia vem de um ambiente colaborativo, onde todos sempre se mostram dispostos a interagir de uma maneira positiva que se reflete na relação com nossos clientes.

Acreditamos que quando trabalhamos juntos nossos objetivos nos conduzem na mesma direção. Aproveitamos a viagem sem nunca perder de vista o compromisso e a responsabilidade que temos com nossos clientes e parceiros.

Comportamentos

- Temos disposição e coragem para enfrentar os desafios e surpresas do dia a dia;
- Exploramos diferentes caminhos e oportunidades para, juntos, encontrarmos a melhor solução;
- Entendemos as dificuldades do outro e nos colocamos à disposição para ajudá-lo. Somos colaborativos;
- Antecipamos oportunidades e riscos e agimos rapidamente. Somos proativos;
- Celebramos conquistas.



Amanhã melhor que hoje

Palavras-chave: evolução, criatividade, empreendedorismo interno, planejamento, inovação

Não nos conformamos. Estimulamos a criatividade e o empreendedorismo para encontrar soluções que simplifiquem nosso dia a dia e tornem a experiência do cliente melhor.

Sabemos que errar também faz parte da jornada e que, a partir do erro, novas e melhores ideias podem surgir. Mas somos cautelosos com o erro, por isso, planejamos e calculamos os riscos.

Geramos valor para clientes, colaboradores, parceiros e investidores, melhorando processos, produtos e serviços, ou implementando algo completamente novo, pois acreditamos no poder da inovação como um dos principais motores da nossa empresa.

Comportamentos

- Incentivamos e reconhecemos todos que buscam soluções criativas que desafiem e melhorem nossos processos, produtos e serviços;
- Somos agentes de mudanças e buscamos sempre o novo;
- Acreditamos no aprendizado constante e nas metodologias para correção de percurso, evitando que um mesmo erro aconteça duas vezes;
- Nós nos colocamos no lugar do cliente para oferecer soluções que agreguem valor à sua experiência.



Lucratividade é o nosso pavimento

Palavras-chave: evolução, perenidade, fazer mais com menos, qualidade, alta performance

Somos implacáveis com o desperdício, por isso fazemos mais com menos.

Temos objetivos comuns e evoluímos diariamente para alcançá-los. Buscamos resultados que nos fortaleçam e garantam a perenidade da nossa jornada, sempre pensando no cliente. Afinal de contas, sem cliente não há lucratividade.

O sucesso da empresa é conquistado por meio de resultados sustentáveis e da entrega de uma experiência positiva.

Comportamentos

- Temos clareza dos nossos objetivos e buscamos superar nossas metas;
- Somos implacáveis com o desperdício: otimizamos recursos e maximizamos resultados, sempre pensando no cliente;
- Nossos processos são ágeis;
- Consideramos o impacto das nossas decisões e ações na vida das pessoas, no ambiente e na rentabilidade do negócio.



Simplicidade é o nosso combustível

Palavras-chave: relações próximas, facilidade, clareza, comunicação simples e direta

Carregamos a simplicidade na essência da nossa empresa.

Nossos relacionamentos são próximos e, para isso, nos comunicamos de forma clara, com olho no olho e humildade para saber que sempre podemos melhorar.

Ser simples é reduzir a complexidade da comunicação, dos processos e das interações. É facilitar a vida de nossos colaboradores, clientes e parceiros. Este valor nos conduz na direção do que importa, do que é essencial: impactar e transformar a vida das pessoas.

Comportamentos

- Praticamos a escuta ativa nas nossas conversas. Nossos relacionamentos são próximos;
- Somos “pés no chão” e aqui todos têm voz. “Nariz em pé” não tem vez;
- Dedicamos tempo e esforço para diminuir burocracias internas e processos ineficientes;
- Utilizamos uma linguagem falada por todos, tanto internamente como externamente. Nosso discurso é simples;
- Buscamos constantemente melhorar a experiência do cliente conosco para que ela seja cada vez mais simples e intuitiva.

O certo é certo
mesmo que
ninguém
esteja vendo.



1. Ambiente Interno

1.1. Colaboradores: responsabilidade, relacionamento e comportamento

1.1.1. Responsabilidade

Ler, compreender e praticar o Código de Ética e Conduta do Grupo JCA no seu dia a dia de trabalho.

Adotar e praticar os cinco Princípios do Grupo JCA: Integridade, Honestidade, Verdade, Justiça e Respeito, incluindo também os Valores: Movemos pessoas, Conduzimos com confiança, Fazemos nosso destino, Amanhã melhor que hoje, Lucratividade é o nosso pavimento e Simplicidade é o nosso combustível em todos os relacionamentos mantidos e atividades realizadas em nome da organização, seja dentro ou fora de suas dependências. O dever de observar esses Princípio e Valores se aplica também à tomada de decisões.

1.1.2. Relacionamento

Todos devem pautar seus relacionamentos e suas ações em obediência às leis, prática dos Valores do Grupo JCA e pelas diretrizes contidas neste código, zelando pelo seu cumprimento e por um comportamento íntegro, além de manter em alto nível a imagem e a reputação da organização.

Nas relações interpessoais são vedadas práticas que violem os direitos humanos como, por exemplo, difamação, calúnia, injúria, assédio moral, assédio sexual, preconceito e desrespeito, em virtude da raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, condição física ou qualquer outra que gere constrangimento ao próximo.

O relacionamento afetivo entre colaboradores é aceitável, porém não deve haver relação entre profissionais do mesmo departamento, subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesse, cuja ocorrência poderá ser passível de realocação ou, em última análise, de desligamento, a critério do Comitê de Ética.

É permitida a contratação de pessoa que possua grau de parentesco (pais, irmãos, cônjuges, filhos, enteados, tios etc.) com outro

colaborador, desde que não haja relação direta e indireta de subordinação ou potencial conflito de interesses. Essa diretriz também deve ser observada no processo de movimentação interna.

Não serão admitidas intromissões na vida privada das pessoas, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

1.1.3. Comportamento

O Grupo JCA condena o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem a condição de escravidão ou semelhante.

Não é permitido o uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal, para si ou para terceiros de suas relações.

É completamente proibida, no horário de trabalho, a posse ou o consumo de álcool, drogas e outros produtos inadequados ou ilícitos, bem como o porte de armas - nesta última hipótese, a não ser por pessoas expressamente autorizadas, como, por exemplo, as equipes de vigilância e segurança. A proibição compreende também o período de refeições e de descanso que ocorram nas dependências das empresas do Grupo JCA.

Em celebrações institucionais, poderá haver o consumo de álcool de forma moderada, sempre em conformidade com a legislação vigente, com exceção aos colaboradores que, durante a celebração, ou após ela, vão ainda cumprir atividades profissionais.

Será tratado em regime de exceção, para consumo de bebida alcoólica, as celebrações que contemplem superação ou atingimento de desafios corporativos, acompanhadas de pelo menos um Diretor Executivo ou Diretor-Presidente (CEO), e sempre de forma moderada.

Nas viagens para compromissos profissionais, durante atividades em que o colaborador esteja representando quaisquer das empresas do Grupo JCA, recomenda-se um comportamento adequado, tanto dentro como fora do ambiente de trabalho, que reforce uma imagem positiva da organização.

Para os colaboradores dispensados da utilização de uniformes, é recomendável o uso de trajes esporte ou esporte fino, como calça social,

jeans e saias, camisa social ou polo e vestido, além de calçado social ou sapatênis.

Os colaboradores não devem se apresentar ao trabalho com roupas inadequadas que possam sugerir ou ter conotação sexual, provocar constrangimento alheio ou suscitar discussões desnecessárias relacionadas à política, religião ou esporte (Ex.: times de futebol, basquete etc.).

O uso de computador, tablet, telefones (fixo e celular), correio eletrônico e internet, quando disponibilizados pelo Grupo JCA, é tolerado para fins particulares, desde que:

- a. Não viole a legislação;
- b. Não comprometa a imagem e reputação das empresas do Grupo JCA ou de sua força de trabalho;
- c. Não comprometa a imagem de terceiros;
- d. Não prejudique as atividades do trabalho;
- e. Não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos;
- f. Evite o desperdício, prevenindo o desvio de recursos, equipamentos ou serviços para fins pessoais ou incompatíveis com os interesses do Grupo JCA. Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas do Grupo JCA são de propriedade da organização.

Os veículos de passeio disponibilizados para serviço devem ser usados com responsabilidade e conforme as diretrizes de uso.

1.1.4. Conduta digital

A utilização da internet é permitida para pessoas autorizadas, somente em sites que não comprometam a integridade do sistema e da rede, sendo proibido o acesso a qualquer página de conteúdo ofensivo, ilegal ou sem relação direta com o trabalho, como, por exemplo, pornográficas, de comércio de produtos ilícitos, de jogos, entre outras. O uso deve seguir as diretrizes para a área de Tecnologia da Informação (TI).

É expressamente proibida a divulgação na internet de assuntos profissionais estratégicos, imagens, gravações e vídeos das instalações e infraestrutura interna, que estejam relacionadas às atividades de trabalho das empresas do Grupo JCA.

A criação e a manutenção de redes sociais (Facebook, LinkedIn, Instagram etc.) e páginas em nome das empresas do Grupo JCA são atribuições exclusivas das áreas de Comunicação, Marketing e Comercial.

A liberdade de expressão é um conceito fundamental nas democracias e garantida pela Constituição Federal. O Grupo JCA incentiva que o uso das mídias sociais ocorra sempre de forma adequada e responsável, através de uma conduta livre de preconceito, discriminação ou qualquer outra manifestação indevida que possa acarretar prejuízo a qualquer atividade do grupo ou implicações judiciais.

2. Liderança

2.1. Cabem aos líderes e gestores:

- a. Comunicar e assegurar o cumprimento deste código junto aos seus respectivos colaboradores, auxiliando-os na compreensão e usando o exemplo como a melhor metodologia de orientação do conteúdo aqui apresentado;
- b. Tomar iniciativa e desafiar modelos em busca de maior eficiência, mantendo, ao mesmo tempo, o respeito pelas diretrizes e políticas do Grupo JCA;
- c. Construir conhecimento por meio do aprendizado contínuo, questionando sempre o que fazemos e como fazemos e objetivando a melhoria contínua de nosso negócio;
- d. Incentivar, com clareza, as responsabilidades da equipe, promovendo um clima organizacional positivo e harmônico, no qual faz parte da natureza desafiar o processo e buscar novas soluções.

3. Conflito de interesses

A liderança e os demais colaboradores têm o dever de tomar decisões de negócio no melhor interesse do Grupo JCA, e não com base nos seus próprios interesses pessoais.

Os colaboradores devem comunicar formalmente à liderança ou ao gestor imediato qualquer situação real ou potencial de conflito de interesses que possa afetar sua capacidade de agir com os melhores interesses da organização.

Nos processos de admissão, é recomendável que, caso haja grau de parentesco ou amizade do colaborador responsável pela contratação com algum dos candidatos finais, a decisão seja transferida para um superior.

Qualquer atividade paralela ao exercício da função nas dependências do Grupo JCA deve ser de conhecimento do gestor imediato e não pode comprometer o desempenho do colaborador em sua atividade na empresa.

Situações não explicitadas neste código e nas políticas do Grupo JCA que possam acarretar em conflito de interesses devem ser reportadas às lideranças ou gestores imediatos, ou encaminhadas aos canais de denúncias indicados no item 15 deste código.

4. Confidencialidade e proteção de dados

As informações, metodologias e tecnologias de propriedade do Grupo JCA são confidenciais e de exclusivo uso interno, sendo de responsabilidade de todos zelar pelo devido sigilo. A divulgação de qualquer dado restrito, ou seja, aquele não conhecido pelo mercado e cujo vazamento pode afetar as operações, imagem ou valor das empresas do Grupo JCA, necessita ser prévia e expressamente autorizada pelo Diretor responsável pelo dado.

A obrigação de confidencialidade ocorre durante o vínculo empregatício com as empresas do Grupo JCA e se mantém durante 5 (cinco) anos contados do término da relação de trabalho.

É recomendável manter a discrição ao falar de assuntos que envolvam as empresas em locais públicos como rodoviárias, ônibus, aeroportos, aviões, elevadores, restaurantes, inclusive em telefones celulares.

O colaborador também deve manter sob sigilo, caso tome conhecimento, informações confidenciais de qualquer outra empresa ou concorrente. A divulgação pode levar a processos judiciais contra a empresa ou o próprio colaborador.

Os dados de pessoas naturais, tais como os de nossos clientes e colaboradores, devem ser protegidos, na forma da lei e suas regulamentações, bem como das diretrizes fixadas nas Políticas do Grupo JCA.

5. Meio ambiente e segurança

O Grupo JCA possui como compromisso preservar o meio ambiente para as futuras gerações. Suas empresas incentivam nos colaboradores o total respeito ao cumprimento da legislação ambiental e de segurança do trabalho, obedecendo às obrigações regulatórias do setor.

A preservação da saúde e segurança das pessoas nas dependências das empresas do Grupo JCA é responsabilidade de todos. Cabe a todos, no exercício das atividades, promover esforços para realizar o seu trabalho com segurança, além de alertar e exigir de quem porventura não o faça. O Grupo JCA se compromete a manter e oferecer medidas para prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, sempre em linha com a legislação em vigor e ações de comunicação, capacitação e conscientização.

A organização apoia, valoriza e reconhece o colaborador que contribui para boas práticas ambientais e de saúde e segurança do trabalho.

É obrigatório o uso de equipamentos de segurança para os colaboradores que exerçam funções onde este requisito é exigido por lei, bem como para todos os demais colaboradores e visitantes que se deslocarem ou permanecerem em ambientes onde a utilização é mandatória.

6. Prevenção e combate à fraude e corrupção

Não são admitidas práticas ilícitas, nem suas tentativas, tais como corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Repudiamos a estruturação de todo e qualquer esquema ilícito ou de má fé criado com a intenção de obtenção de ganhos ou conquista de vantagens particulares.

É proibida a distorção deliberada de números e indicadores, a falsificação e adulteração de documentos, equipamentos, sistemas operacionais, ou qualquer outro patrimônio das empresas.

É de responsabilidade dos colaboradores:

- a. Zelar para que os registros contábeis, fiscais e financeiros sejam fidedignos à realidade, permitindo a elaboração e divulgação de relatórios críveis e livres de distorções, que estejam em conformidade com a legislação e normas contábeis nacionais e internacionais;
- b. Assegurar que todas as transações financeiras sejam transparentes e exatas, a fim de que representem fielmente a realidade contábil das empresas do Grupo JCA;
- c. Incluir, nos processos de pagamento, informações claras e documentos válidos, que não deixem dúvidas quanto à motivação das despesas ou reembolsos;
- d. Cuidar pela adequação e cumprimento de todos os procedimentos que envolvam e assegurem a correta apuração por parte dos órgãos fiscalizadores das operações financeiras da organização.

6.1. Relacionamento com o poder público

O relacionamento com todos os agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.

O Grupo JCA estabelece diretrizes para as suas operações de negócios com políticas específicas, com o fim de prevenir fraudes e atos ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da organização com o setor público, para o qual é vedado(a), nos termos da Lei 12.846/13, ("Lei Anticorrupção"), suas regulamentações e orientações dos órgãos competentes:

- a. O ato de prometer, ofertar ou dar, direta ou indiretamente vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- b. A prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
- c. Dificultar ou causar empecilho à ação de autoridades fiscalizatórias.

A contratação de agentes públicos ou ex-agentes públicos (ou fornecedor que tenha contratado agentes públicos ou ex-agentes públicos) para os quadros funcionais do Grupo JCA deve ser precedida da verificação de antecedentes, da legislação em vigor, da utilidade da função e da razoabilidade da remuneração do cargo a ser ocupado. Adicionalmente, caso tal pessoa venha ocupar cargo de liderança no Grupo JCA, a contratação deverá, ainda, ser submetida à análise do Comitê de Ética, o qual emitirá suas considerações ao Diretor-Presidente (CEO), antes de sua aprovação.

As ações de representação do Grupo JCA perante o poder público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, ou ainda, no âmbito do poder legislativo, executivo ou judiciário, tendo em vista o estado democrático de direito, devem ser exercidas na defesa de interesses definidos e legítimos da organização e em consonância com a lei, à ética e fundamentadas nos nossos Princípios de Honestidade, Verdade, Justiça, Respeito e Integridade.

6.2. Patrocínios e doações

Os patrocínios e doações do Grupo JCA devem ser transparentes, controlados e só podem ser feitos a pessoas jurídicas idôneas, devidamente regularizadas, criteriosamente verificadas e aprovadas somente pela direção do grupo ou das empresas que a compõem, excetuando-se campanhas de incentivo, programas de premiação de mérito por desempenho dos colaboradores.

Por ser um grupo empresarial com atuação em serviços públicos na área de transporte de passageiros e logística, são vedadas quaisquer doações para

campanhas ou partidos políticos, e qualquer ação de doação ou financiamento particular de colaborador deve deixar claro o caráter estritamente pessoal e não relacionado à opinião ou participação do Grupo JCA, por quaisquer de suas empresas.

Nenhum colaborador deve aceitar ou solicitar doações de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.3. Brindes, entretenimento e hospitalidade

Qualquer brinde, entretenimento e hospitalidade deve ter um objetivo empresarial legítimo para ser concedido ou recebido, destacando-se as seguintes regras:

- a. Não podem ter a possibilidade de ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa de exercer influência;
- b. É permitida a concessão e o recebimento de brindes promocionais para uso corporativo, como agendas, canetas, calendários e outros itens promocionais no valor máximo de R\$100,00 (cem reais);
- c. Brindes com valores acima de R\$100,00 (cem reais) e presentes, entretenimento e viagens devem ser formalmente justificados e submetidos ao Comitê de Ética para validação, sorteio, doação ou outras providências, sendo expressamente proibida a concessão e o recebimento de brindes e presentes em dinheiro (incluindo cheque, depósito, transferência ou equivalente), mesmo que inferiores a R\$100,00 (cem reais).

7. Apoio à comunidade e diversidade

O Grupo JCA está comprometido com o apoio a ações de Responsabilidade Social e, através do Instituto JCA, desenvolve projetos no entorno de sua área de atuação para fortalecer a trajetória escolar e profissional de jovens de baixa renda. Aliada a essa iniciativa, as empresas que compõem o grupo, apoiam e incentivam, individualmente, projetos em suas regiões de operação.

O respeito às diferenças deve ser um compromisso de todos, seja na relação entre os colaboradores com nossos clientes, fornecedores e com a comunidade em geral.

8. Clientes

O relacionamento com os clientes deve ser ancorado em nossos Valores corporativos, seguindo a prática dos itens abaixo:

- a. Oferecer e prestar serviços adequados, com o objetivo de atender e elevar a satisfação do cliente;
- b. Realizar um atendimento eficiente, cordial e transparente;
- c. Prestar informações claras e precisas sobre cada tipo de serviço disponível;
- d. Jamais favorecer um cliente em detrimento de outro;
- e. Quando possível, indicar os serviços de outras empresas do Grupo JCA;
- f. Zelar pela segurança do cliente e seus respectivos bens, que porventura possam ter sido deixados aos cuidados da empresa;
- g. Ouvir e receber toda e qualquer reclamação, sugestão, elogio, agradecimento, denúncia, dúvida, bem como responder ao cliente, sempre que este solicitar ou a situação assim exigir.

Condutas inadequadas e de desrespeito ao cliente constitui infração aos padrões éticos e de excelência na qualidade dos serviços do Grupo JCA e será passível de punição conforme a Política de Consequências.

9. Parceiros e fornecedores

As relações com os fornecedores e prestadores de serviços devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade, não sendo permitido qualquer tipo de discriminação ou favorecimento. É dever das empresas do Grupo JCA buscar por fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros que atuem em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Ética e Conduta, por meio da devida diligência prévia (Due Diligence), quando aplicável, destacando-se que os contratos firmados devem, no mínimo:

- a. Proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada;
- b. Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- c. Zelar pela saúde e segurança dos seus colaboradores, bem como seguir as regras do Grupo JCA quanto a este tema;
- d. Não utilizar mão de obra infantil, escrava ou semelhante e respeitar os direitos humanos.

As informações confidenciais ou estratégicas compartilhadas com fornecedores e terceiros devem ser tratadas nas mesmas regras estabelecidas no item 4 deste Código de Ética e Conduta.

10. Concorrência

O relacionamento com a concorrência deve ser pautado pelo cumprimento da legislação em vigor, em especial da lei que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, bem como pelo comportamento ético e em defesa das boas práticas concorrenciais.

Sendo de comum acordo entre as partes, é permitida a troca de informações, respeitando-se a discrição e o sigilo de conteúdo confidencial, desde que os superiores imediatos das partes tenham conhecimento e expressem autorização.

É expressamente proibido obter informações confidenciais da concorrência utilizando meios de espionagem industrial, suborno, furto ou interceptação de informações por via eletrônica, da mesma forma comunicar informações conscientemente falsas ou depreciativas sobre um concorrente ou os seus produtos e serviços com o objetivo de autopromover o Grupo JCA.

11. Imprensa

O relacionamento com a imprensa deve se pautar pelo respeito e objetiva a preservação e valorização da imagem do Grupo JCA. As declarações à imprensa em nome das empresas do Grupo JCA ou que exponham ou possam expor a sua imagem, seja por entrevistas, por notas ou por qualquer outro meio, são permitidas somente por pessoas previamente autorizadas por Diretores, Acionistas ou por Gerentes responsáveis pelas áreas de Comunicação e Marketing.

12. Gestão do Código de Ética e Conduta

Todos os colaboradores devem receber uma cópia do Código de Ética e Conduta, que deverá ser lido e compreendido, bem como assinado Termo de Recebimento e Compromisso.

Este documento também poderá ser acessado pelos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais partes interessadas no site institucional do Grupo JCA. Os colaboradores também podem acessá-lo pela intranet, Portal Integra e com a área de Recursos Humanos, ficando à disposição para eventuais pedidos de solicitação de 2ª via da publicação.

Em caso de dúvidas, recomenda-se, inicialmente, consultar seu superior imediato, tendo como alternativa entrar em contato com o canal de comunicação interna do Comitê de Ética.

Denúncias sobre questões de ética, conduta e integridade devem ser direcionadas aos canais de denúncias indicados no item 15 deste código.

A violação dos itens deste código será tratada com medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências e demais regulamentos disciplinares.

Para assegurar a coerência de nossos Princípios e Valores com as transformações da sociedade, este Código de Ética e Conduta será submetido à avaliação periódica, que possa identificar a necessidade de revisão, atualização, aprimoramento e/ou modificação.

É compromisso da liderança do Grupo JCA comunicar aos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, a existência de versões atualizadas do Código de Ética e Conduta.

13. Comitê de Ética

O Comitê de Ética do Grupo JCA é responsável pela implementação, disseminação, interpretação e proposta de revisão deste Código de Ética e Conduta, bem como pela análise dos casos não previstos e pela avaliação e recomendação de medidas disciplinares às instâncias competentes, no caso de descumprimentos.

O Comitê de Ética terá no seu Regimento Interno os regulamentos sobre composição, funcionamento e limites de atuação, bem como os critérios de dosimetria para aplicação de medidas disciplinares, sendo esse instrumento aprovado pelo Diretor-Presidente (CEO) e Conselho.

14. Proibição à retaliação

O Grupo JCA proíbe expressamente qualquer retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar ou manifestar suspeita, dúvida ou preocupação relativa a possível violação deste Código de Ética e Conduta ou da legislação vigente, mas não isenta tal pessoa de penalidade, caso tenha envolvimento comprovado na violação.

A proibição à retaliação também se estende a todos que fornecerem informações ou assistências nas apurações relativas a tais possíveis violações.

Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e ocasionará a aplicação de medidas cabíveis contidas na Política de Consequências e suas referências.

15. Canais de denúncia

Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código de Ética e Conduta assim como a comunicação de quaisquer violações podem ser realizadas nos canais de denúncias, os quais assegurarão o total anonimato. São eles:



0800 377 8051



canaldedenuncias.com.br/jca



canaldedenunciasjca@canaldedenuncias.com.br



Presencialmente, a qualquer um dos membros do Comitê de Ética, o qual orientará sobre os procedimentos necessários.

Termo de compromisso

Declaro que recebi, examinei e compreendi integralmente o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO JCA – 3ª Edição - 2019, sendo informado(a), inclusive, da obrigatoriedade de sua observância.

Comprometo-me a cumpri-lo e divulga-lo no desempenho de minhas atividades e a enviar o presente Termo devidamente preenchido e assinado para a área de Recursos Humanos na data da minha contratação ou na data em que recebi esta Edição do Código, o que for aplicável.

NOME COMPLETO

EMPRESA E ÁREA DE TRABALHO

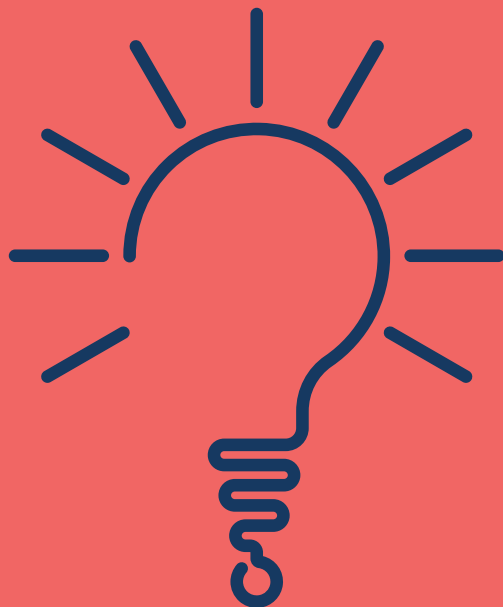
NÚMERO DE MATRÍCULA

LOCAL

DATA

ASSINATURA





**Tudo o que
não puder contar
como fez,
não o faça.**

Immanuel Kant, filósofo

Acesse intranet.conexaojca.com.br e fique por dentro das notícias do Grupo. Para fazer login, use somente os números de seu CPF como usuário e senha.

